

ANO ..2018.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018.....

OBJETO ..Denomina Osória Lopes José Andrade o Diploma de Reconhecimento.....

..Público do ano 2018 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto.....

..Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013.....

Apresentado em sessão do dia ..26/02/2018.....

Autoria ..Mesa Diretora.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..26/02/2018..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..Dec. Leg. 532/2018.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Denomina “Osória Lopes José Andrade” o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2018, previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominado “Osória Lopes José Andrade” o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2018, previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de fevereiro de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

015



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Denomina “Osória Lopes José Andrade” o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2018, previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominado “Osória Lopes José Andrade” o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2018, previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de fevereiro de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018:

Denomina de "**Osória Lopes José Andrade**" o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2018 previsto no parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 404, de 25 de março de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22 de fevereiro de 2018.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO

"Deus seja louvado"

013



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018:

Denomina de **“Osória Lopes José Andrade”** o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2018 previsto no parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 404, de 25 de março de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

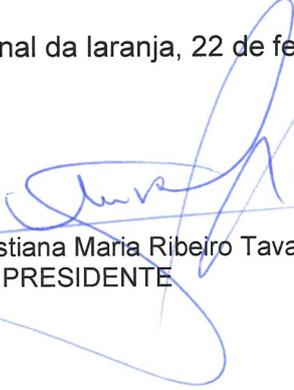
Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22 de fevereiro de 2018.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018:

Denomina de “**Osória Lopes José Andrade**” o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2018 previsto no parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 404, de 25 de março de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico que denomina de “**Osória Lopes José Andrade**” o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2017 previsto no Decreto Legislativo nº 404/2013 se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honorarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O “Deus seja louvado”

011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

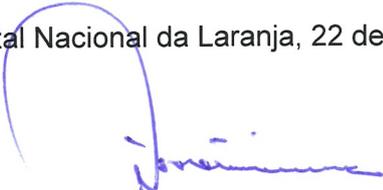
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

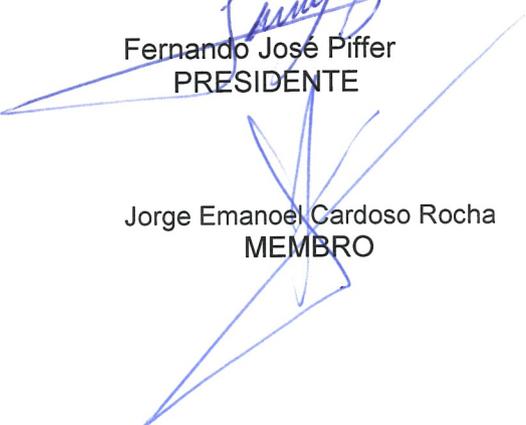
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de fevereiro de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camaraebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 26 / 02 / 18

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01 /2018

Denomina “Osória Lopes José Andrade” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2018 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica denominado “Osória Lopes José Andrade” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2018 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo cumpre tão-somente o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

009

CMC35328/2018 20/02/18 16:09:58

Bebedouro, 25 de janeiro 2018

Ofício 01/2018

Excelentíssimo Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal
BEBEDOURO/SP

Eu, MIGUEL QUESSADA, servidor público municipal, exercendo o cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Bebedouro, com sede à Rua Lucas Evangelista, 652 em Bebedouro/SP, venho indicar o nome da senhora **Osória Lopes José Andrade** para que receba a homenagem póstuma referente à Semana em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher e que seu nome seja emprestado aos diplomas que homenagearão as mulheres indicadas.

A iniciativa da escolha cumpre o que está disposto no Decreto Legislativo 496 de 13 de fevereiro de 2017. A história da professora Osória sempre esteve ligada à luta pelos direitos, motivo pelo qual, vejo ser um bom nome para figurar na edição do Diploma de Reconhecimento Público de 2018.

Seguem anexas uma moção e uma indicação dessa casa legislativa em que narram a história da indicada.

Atenciosamente,



MIGUEL QUESSADA

ASSESSOR DE IMPRENSA

PAUTA

SISCAM

CIENTE EM 29/01/18

PRESIDENTE

008

CM35191/2018 25/01/18 09:12:06

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Institui no município de Bebedouro a Semana em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui, no âmbito de sua competência, no período de 1º a 08 de março de cada ano, a Semana em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Todos os anos, na semana em que é comemorado o Dia Internacional da Mulher, haverá na Câmara Municipal sessão solene para entrega de diplomas de reconhecimento público às mulheres que se destacaram em trabalhos sociais e na luta pelos seus direitos e pelos direitos de toda a sociedade, exercidos na forma de voluntariado no município de Bebedouro, indicadas por segmentos organizados da sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento anual.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de março de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto de Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013, na forma que especifica.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Na sessão solene de que trata o caput, por indicação de autoridade, cidadão ou segmento organizado escolhida na sessão de votação do projeto respectivo, poderá se dar homenagem póstuma a uma mulher cujas ações aqui destacadas em prol da comunidade sejam de conhecimento público ou que, com novas informações comprobatórias, ainda sejam desconhecidas, quando emprestará seu nome ao diploma de reconhecimento público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CMB35191/2018 25/01/18 09:12:06

006



INDICAÇÃO Nº 332/2015

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, Exmº. Sr. Fernando Galvão Moura, nos termos regimentais, que, fundamentado no histórico em anexo, determine a elaboração de um projeto de lei denominando “Professora Osória Lopes José Andrade”, o Centro Municipal de Educação Infantil, então denominado “CEMEI Jardim Itália” em sua criação no Decreto nº 11007/2014, haja vista a sua forte ligação com a educação, cultura e relevante memória com a nossa comunidade;

Justificativa

Ficariamos honrados em poder apresentar o projeto de lei ora solicitado, mas disso estamos impedidos por força do Acórdão que culminou na inconstitucionalidade dessa iniciativa pelo Poder Legislativo (Voto nº 26.158 da ADI nº 0267243-94.2011.8.26.0000).

A Lei Municipal n. 3391/2004 estabelece critérios para denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do município, onde o nome de Osória Lopes José Andrade se justifica na sua relação amigável com muitos dos nossos cidadãos e, através da educação e cultura, na sua ativa participação em assuntos de interesse da comunidade.

Então passo a relatar um breve histórico a seguir:

A bebedourense Osória Lopes José Andrade nasceu da união de Luiz José e Benedicta Lopes José e aqui constituiu a sua família, conhecida e bastante admirada, respeitada e querida na nossa comunidade, onde compartilha de bons sentimentos com muitos dos nossos cidadãos.

Uma mulher que, pela determinação e atitudes, nos mostrou a que veio e para qual fim. Ícone da comunidade negra, Osória foi uma das fundadoras da Sociedade Recreativa Promocional, Social e Cultural José do Patrocínio, professora e, como militante das causas e tradições da comunidade negra de Bebedouro, uma das pioneiras na criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação dessa comunidade, onde participou ativamente, sempre se fazendo transparecer por relacionamentos embasados em atitudes corretas e justas para conquistar o merecedor reconhecimento popular e, assim, criar laços fortes de amizade com muitos dos nossos cidadãos. Também foi membro do Conselho da Mulher e ocupava cargo na diretoria da APEOESP.

Em suplemento especial da Gazeta de Bebedouro do dia 25 de dezembro de 2004, cuja manchete “José do Patrocínio é raça e tradição” destacava a capoeira, maculelê, dança clássica, teatro e dança de salão como atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, então como presidente da entidade, Osória demonstrava satisfação e orgulho desse trabalho, apresentando as dificuldades, a importância do voluntariado e o empenho da equipe na obtenção dos resultados em longo prazo, onde os professores a ministrarem as aulas eram os alunos do passado, o que significa no resultado altamente positivo. Conhecedora da riqueza cultural africana, temos registro de 2005, onde lamentava a falta de divulgação dessa rica herança e das linguagens e canções, o que lhe motivou a mudar esta condição nos dias atuais.

“Deus Seja Louvado”

005



Esteve nesta Casa no último dia 26 de março para, entre outras grandes mulheres que se destacam no nosso município, receber o seu segundo Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, concedido no Decreto nº 453/2015.

Em entrevista para o Caderno “Gente” da Gazeta de Bebedouro de 2002 deixou registrado diversas etapas de sua vida, contando inclusive que ingressou na vida profissional como empregada doméstica. E quando questionada sobre a forma como chegou à respeitada profissão de professora com graduação em quatro cursos, disse: “A minha luta foi realmente árdua. Trabalhei como empregada doméstica, colhedora de laranja e sempre estudei em escola pública. Quando terminei o colégio, trabalhava de dia e à noite fazia faculdade que, para pagar, era necessário fazer alguns bicos extras, como bolos, salgados e bordados, entre outros, encomendados. Mas graças a Deus venci, cursei faculdade de Ciências Sociais, de Geografia, de Administração Hospitalar e de Pedagogia”. Nas considerações finais ela foi categórica: “Como negra assumida, adoro minha cor e a minha raça e gostaria que todos os negros se assumissem e, com orgulho, falasse ‘EU SOU NEGRO, EU SOU BRASILEIRO’, pois, infelizmente tem negro com vergonha da sua raça, mas precisam compreender não haver nada de mal em ser negro. Ao contrário, isso é muito belo, pois precisamos aprender a lutar pelo que queremos e, principalmente, se assumir”.

Quando temos por meta embasar nossas atitudes em valores que nos engrandecem como seres humanos, a história de vida de Osória apresenta-se como um bom exemplo a ser mirado, pois com a pureza da sua simplicidade e humildade percebemos a grandeza dos seus gestos em sua bem-vinda existência entre nós. Uma grande mulher que, pela determinação e atitudes, fez-se transparecer por relacionamentos embasados em atitudes que considerava certas e justas, por isso, conquistou na vida laços firmes de amizades boas e sinceras.

Mulher de muitas virtudes e participações em atividades comuns do município, nunca deixou de expressar seu amor por Bebedouro, pois dizia que aqui nasceu, viveu os melhores momentos da sua vida, formou uma bela família, fez muitos amigos e, por isso, não media esforço em se dedicar e estender a mão a quem precisasse.

Veio a falecer no dia 08 de abril deste ano aos 70 anos de idade, vítima de um câncer na coluna do qual teve conhecimento poucos meses antes, quando, então, se deu início à saudade para muitos bebedourenses, especialmente àqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la pessoalmente e/ou que, de alguma forma, contaram com a sua marcante presença. Eis alguns depoimentos a seguir:

“Quanta Saudade. Quantas recordações. De um tempo alegre, de um tempo que não faltou carinho e amizade. Ela presente na nossa vida, na nossa família, na nossa casa. Cheia de vitalidade, muita solidária, só sorrisos. E ela sempre à frente, puxando o cordão da alegria, do bem comum, de um viver sem preconceito”. (Ana Lúcia Cardoso Cruz, filha do jornalista Juca Caldeira)

“Bebedouro perde uma grande liderança, uma verdadeira guerreira. Seja como integrantes de conselhos municipais, seja como um dos ícones do nosso querido José do Patrocínio ou seja como uma das nossas grandes representantes da luta contra a discriminação – a Osória escreveu sua história em nossa cidade”. (Prefeito Fernando Galvão)

“.....Ela lutou muito, numa época difícil. Vejo que ela cumpriu lindamente a sua missão. Bebedouro tem que pensar numa forma de homenageá-la.....” (Professor Rogério Fábio, seu ex-aluno)

“Éramos muito amigas. Nós trabalhamos juntas em vários eventos da cidade, na PROARTE, principalmente, e na escola, trabalhando em prol dos alunos. Ela como professora da escola e eu como a de artes. Ela sempre foi muito próspera, batalhadora e ousada para facilitar a vida das pessoas e dos amigos...Ela ajudou a resgatar a Estação Cultural...” (Professora Luzia Campos)

“Deus Seja Louvado”

004



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

“Batizei a Osória quando ela fez três anos. Temos uma relação de uma vida inteira. A família de Osória fez parte da nossa vida dentro da Fazenda Retiro, do meu pai (Antonio Alves de Toledo). O avô da Osória foi símbolo do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) ao ser alfabetizado com idade superior a 100 anos...Uma pessoa carinhosa e de muita presença, não se via nos seus olhos, inveja. Foi uma grande professora não só dentro de casa, mas nas escolas” (Maria Celeste de Toledo Bonemer, sua madrinha)

“... a força e, principalmente, o amor desta mulher, contaminou-nos (diretores da associação José do Patrocínio). E hoje, com este mesmo amor, continuamos com fé e esperança em dias melhores, quando poderemos oferecer aos nossos frequentadores um clube mais confortável, com ótimas programações ainda distantes de nossas possibilidades. Hoje nós do corpo diretivo da Associação que você fundou, juntamente com seus amigos e familiares, fazemos a nossa última reunião, onde não há pauta a ser discutida nem secretário para lavrar a ata, mas você partindo para a eternidade. As discussões estão no silêncio das nossas bocas e os assuntos se resumem na oração que dirigimos a Deus. A ata você a escreveu para Deus, o juiz supremo que a aprovará e abrirá o lindo caminho de luz que começou a construir aqui na terra e, agora, chega ao coração do nosso Criador. A você amiga, apenas o profundo silêncio, para não acordá-la do lindo sonho que a embala e a leva para a paz do Céu, aos braços de Deus” (José Antônio Breviglieri, 2º Secretário da Associação José do Patrocínio)

Sua história e dedicada atenção a causas que nos são mais nobres a credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento. Então, cientes de que a sugestão da sua perpetuação coincide com os bons conceitos que todos pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresentamos esta sugestão, solicitando as suas providências para denominar com o seu nome o CEMEI Jardim Itália localizado à Rua Abílio França Valente, 161, que é bem público ligado à educação e, assim, relacionado com a homenageada.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de julho de 2015.

Angelo Rafael Latorre Daolio
VEREADOR - PSDB

Dr. Fernando Jose Piffer
VEREADOR - PSDB

José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

José Roberto De Rosis Mazzeu
VEREADOR - DEM

Waldomiro Carlos Zola
VEREADOR - PPS

Valdeci Ramos de Castro
VEREADOR - DEM

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR - PT

Eng. Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR – PV

Dr. Tiago Bosco de Souza Elias
VEREADOR - PCdoB

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VEREADOR - PTB

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA - DEM

Ind07-15

“Deus Seja Louvado”

003

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CM35191/2018 25/01/18 09:12:06



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 61/2015

Soberano Plenário,

A bebedourense Osória Lopes José Andrade nasceu da união de Luiz José e Benedicta Lopes José e aqui constituiu a sua família, conhecida e bastante admirada, respeitada e querida na nossa comunidade, onde compartilha de bons sentimentos com muitos dos nossos cidadãos.

Uma mulher que, pela determinação e atitudes, nos mostrou a que veio e para qual fim. Atuou e foi presidente da Sociedade Recreativa Promocional, Social e Cultural José do Patrocínio, professora e, como militante das causas e tradições da comunidade negra de Bebedouro, uma das pioneiras na criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação dessa comunidade, onde participou ativamente, sempre se fazendo transparecer por relacionamentos embasados em atitudes corretas e justas para conquistar o merecedor reconhecimento popular e, assim, criar laços fortes de amizade com muitos dos nossos cidadãos.

Em suplemento especial da Gazeta de Bebedouro dia 25 de dezembro de 2004, cuja manchete “José do Patrocínio é raça e tradição” destacava a capoeira, maculelê, dança clássica, teatro e dança de salão como atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, então como presidente da entidade, Osória demonstrava satisfação e orgulho desse trabalho, apresentando as dificuldades, a importância do voluntariado e o empenho da equipe na obtenção dos resultados em longo prazo, onde os professores a ministrarem as aulas eram os alunos do passado e o isso significa no resultado altamente positivo. Conhecidora da riqueza cultural africana, temos registro de 2005, onde lamentava a falta de divulgação dessa rica herança e das linguagens e canções, o que lhe motivou a mudar esta condição nos dias atuais. Esteve nesta Casa no último dia 26 de março para, entre outras grandes mulheres que se destacam no nosso município, receber o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher concedido no Decreto nº 453/2015.

Residente à Rua Ascânio de Carvalho, Jardim Piratininga, Osória sempre se mostrou convicta nas suas concepções trazidas do berço e as aprendidas com a vida nos seus 70 anos de idade, sabendo valorizar os seus passos comedidamente.

Diante da estupidez cega que circula por aí, apresentou-se com sabedoria, ideias verdadeiras e comportamentos vinculados à retidão para expressar posições bem definidas. Por isso, a passagem terrena de Osória no último dia 08 de abril é um acontecimento muito triste que justifica a forte comoção compartilhada entre muitos dos nossos cidadãos. E, diante de tristes momentos como esse, quando é impossível não ficarmos perplexos diante de situações difíceis de serem aceitas, a busca pelo conforto nos é humanamente natural, restando-nos viver o tempo de que cada um precisa para superar. A saudade, quando não cabe no coração, escorre pelos olhos. Agora, pois, é a fase mais difícil dessa superação.

A convivência entre o ser humano e a morte remonta a história da própria humanidade. Nascer e o morrer são atos reiterados e vinculados, onde um compreende o outro, sendo que, no segundo caso, abre-se um campo enorme em razão da dignidade humana e do espírito cristão a regerem o raciocínio lógico. Oscar Niemeyer, num artigo do poeta Romildo Sant'Anna, ao transparecer a porta dos 100 anos, declarou que a vida é um sopro, um minuto, aonde a gente vem, conta uma história e vai embora. Fernando Pessoa, no mesmo tema, exorta a que vivêssemos o momento com saudade dele já ao vivê-lo. E Drummond, avizinando-se de Pessoa, tinha que o instante é tudo aquilo que dura uma fração de segundo, mas com tal intensidade que se petrifica e nenhuma força jamais o resgata.

Osória era casada com José Roberto Andrade e uma mãe muito dedicada para Carine Elizabete, Demyla, Jeferson, Leandro Regina e Sara.

“Deus Seja Louvado”

602



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Na galáxia da adversidade, a busca por respostas nos faz compreender que as verdadeiras vitórias são frutos de um soerguer diário de esperanças perdidas no caminho, mas recuperadas com afincos logo em seguida. Alguém como Osória - cuja educação, honestidade e integridade se mesclaram com a sua peculiar simpatia, esforço e generosidade para embasar o seu jeito de ser - certamente sabia desta premissa para assim fundamentar a dádiva da vida. Sua passagem entre nós fica marcada pelos atributos que se notabilizaram na sua personalidade e realizações, tornando-a uma pessoa sem igual, querida e que sempre será lembrada.

Machado de Assis dizia que a língua humana há de ser sempre impotente para expressar certos afetos da alma. Mas restam-nos pensamentos como o expressado por Santo Agostinho: ***“A morte não é nada. Eu somente passei para o outro lado do Caminho. Eu sou eu, vocês são vocês. O que eu era para vocês, eu continuarei sendo. Me deem o nome que vocês sempre me deram, falem comigo como vocês sempre fizeram. Vocês continuam vivendo no mundo das criaturas, eu estou vivendo no mundo do Criador. Não utilizem um tom solene ou triste, continuem a rir daquilo que nos fazia rir juntos. Rezem, sorriam, pensem em mim. Rezem por mim. Que meu nome seja pronunciado como sempre foi, sem ênfase de nenhum tipo. Sem nenhum traço de sombra ou tristeza. A vida significa tudo o que ela sempre significou, o fio não foi cortado. Porque eu estaria fora de seus pensamentos, agora que estou apenas fora de suas vistas? Eu não estou longe, apenas estou do outro lado do Caminho... Você que aí ficou, siga em frente, a vida continua, linda e bela como sempre foi.”***

Nesta oportunidade estendemos sinceras condolências à enlutada família, em particular, lembrando-os de que o momento é sim de saudade, mas, embora difícil de suportar, sem ofuscar tudo de bom que Osória Andrade e já saudosa cidadã bebedourense, aqui construiu sobre bases sólidas. É certo que deixará saudades, mas a sua passagem não foi em vão e se manterá firme e viva na bela obra de vida que protagonizou, contribuindo para valorizar a missão que, a cada um de nós, é confiada por Deus.

SOLICITAMOS à Mesa, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 160 do texto normativo deste Egrégio Parlamento, depois de apreciado pelo Plenário, o envio de **MOÇÃO DE PESAR** à família Andrade, pelo passamento de Osória Lopes José, ocorrido aos 08 de abril último.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2015.

Angelo Rafael Latorre Daolio
VEREADOR - PSDB

Dr. Fernando Jose Piffer
VEREADOR - PSDB

José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

José Roberto De Rosis Mazzeu
VEREADOR - DEM

Waldomiro Carlos Zola
VEREADOR - PPS

Valdeci Ramos de Castro
VEREADOR - DEM

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR - PT

Eng. Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR – PV

Dr. Tiago Bosco de Souza Elias
VEREADOR - PCdoB

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VEREADOR - PTB

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA - DEM

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CHP/2015/2018 25/01/18 09:12:06

001
2